



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 16 DE JULHO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 127

MENSAGEM

"Pois assim como os sofrimentos de Cristo transbordam sobre nós, também por meio de Cristo transborda a nossa consolação." (2 Coríntios 1:5)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

17 DE JULHO DE 2018 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	5618088/1	17/07/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	17/07/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360/1	17/07/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	17/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	17/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS	5608791/1	17/07/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 7917 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 7923, PUBLICADA NO BG Nº 124 DE 10/07/2018

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Ficam respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão dos titulares, encontrarem-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
MAJ QOBM ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	5817099/1	QCG-CEDEC	03/07/2018	01/08/2018	MAJ - QOBM	VIVIAN ROSA LEITE	SUBDIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
MAJ QOBM MARIO MATOS COUTINHO	5267650/1	14º GBM	02/07/2018	31/07/2018	TEN CEL - QOBM	ODIVAN FERNANDES DA CONCEICAO	CMT DO 14º GBM
MAJ QOBM MONICA FIGUEIREDO VELOSO	5817145/1	QCG-BM5	01/07/2018	30/07/2018	TEN CEL - QOBM	SAMARA CRISTINA ROMARIZ CARVALHO	CHEFE DA BM/5 DO EMG
MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	QCG-DP	09/07/2018	07/08/2018	TEN CEL - QOBM	CLEBER ALCIR TAVARES BAÍA	SUBDIRETOR DE PESSOAL
CAP QOBM FABIO CARDOSO FERREIRA	57190121/1	17º GBM	01/07/2018	30/07/2018	MAJ - QOBM	GLEYDS MELENDEZ ALVES	SUBCMT DO 17º GBM
CAP QOBM FRANCISCO JANIO BEZERRA COSTA	54185158/1	1ª SBM	01/07/2018	30/07/2018	MAJ - QOBM	THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	CMT DA 1ª SBM/I - INFRAERO-BEL
1 TEN QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	QCG-BANDA	03/07/2018	01/08/2018	CAP - QOABM	CLERISON LIMA DA COSTA	REGENTE DA BANDA DE MÚSICA

Protocolo: 116139,116440,116597,116308,116804,116154,116983

Errata:

Ficam respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão dos titulares, encontrarem-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
MAJ QOBM ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	5817099/1	QCG-CEDEC	03/07/2018	01/08/2018	MAJ - QOBM	VIVIAN ROSA LEITE	SUBDIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
MAJ QOBM MARIO MATOS COUTINHO	5267650/1	14º GBM	02/07/2018	31/07/2018	TEN CEL - QOBM	ODIVAN FERNANDES DA CONCEICAO	CMT DO 14º GBM
MAJ QOBM MONICA FIGUEIREDO VELOSO	5817145/1	QCG-BM5	01/07/2018	30/07/2018	TEN CEL - QOBM	SAMARA CRISTINA ROMARIZ CARVALHO	CHEFE DA BM/5 DO EMG
MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	QCG-DP	09/07/2018	07/08/2018	TEN CEL - QOBM	CLEBER ALCIR TAVARES BAÍA	SUBDIRETOR DE PESSOAL
CAP QOBM FABIO CARDOSO FERREIRA	57190121/1	17º GBM	01/07/2018	30/07/2018	MAJ - QOBM	GLEYDS MELENDEZ ALVES	SUBCMT DO 17º GBM
CAP QOBM FRANCISCO JANIO BEZERRA COSTA	54185158/1	1ª SBM	01/07/2018	30/07/2018	MAJ - QOBM	THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	CMT DA 1ª SBM/I - INFRAERO-BEL
1 TEN QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	QCG-BANDA	01/07/2018	30/07/2018	CAP - QOABM	CLERISON LIMA DA COSTA	REGENTE DA BANDA DE MÚSICA

Boletim Geral nº 127 de 16/07/2018

Pág.: 1/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/07/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação F74909ACE6 e número de controle 430, ou escaneando o QRcode ao lado.



Protocolo: 116139,116440,116597,116308,116804,116154,116983

(Fonte: Nota nº 8044 - QCG-DP)

2 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES	5823935/1	21º GBM	QCG-DP	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 117347

(Fonte: Nota nº 7999 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SEM ALTERAÇÃO

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 TEN QOABM FRANK NEY ANTUNES PINTO	5823803/1	5º GBM	87 de 10/05/2017	ABM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP, providenciar o pagamento de 01(um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 78909

(Fonte: Nota nº 7925 - QCG-DP)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 482 de 20 de junho de 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o MAJ QOBM, Luiz Alfredo Silva Galiza dos Santos, MF: 54185285/1, como Fiscal do Contrato nº 126/2018, celebrado com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de Tecnologia da informação compreendendo serviços de desenvolvimento e manutenção de software, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o MAJ QOBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ, MF: 57197265/1 como Fiscal Suplente do referido contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, quando o fiscal, nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias, em caso de ausência por motivo de força maior ou quaisquer outros impedimentos e afastamentos temporários do serviço, previstos nos art. 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato Administrativo, que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao fiscal que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de junho de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver;

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 108793)

(Fonte: Nota nº 7826 - QCG-DAL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 463 de 14 de junho de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a TEN CEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ CARVALHO, MF: 5749140-1, como Fiscal do Contrato nº 119/2018, celebrado com a empresa CL2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no Serviço de Montagem e Desmontagem de Palanques, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear a MAJ QOBM MONICA FIGUEIREDO VELOSO, MF: 5817145-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de junho de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 102635)

(Fonte: Nota nº 7626 - QCG-DAL)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 450 de 14 de junho de 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **MAJ QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA, MF: 5823846-1, como Fiscal do Contrato nº 360/2017, em substituição ao TEN CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 5618070-1, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.**

Art. 2º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 102569)

(Fonte: Nota nº 7627 - QCG-DAL)

5 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 466 de 18 de junho de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **CAP QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES MF: 57174098/1, como Fiscal do Contrato nº 116/2018, celebrado com a empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de apitos de guarda-vidas para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.**

Art. 2º. Nomear o **CB QBM GILSON FERREIRA MARTINS MF: 57218368/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.**

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de maio de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 103645)

(Fonte: Nota nº 7628 - QCG-DAL)

6 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 468 de 18 de junho de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **TCEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS MF: 5618118/1, como Fiscal do Contrato nº 123/2018, celebrado com a empresa FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de APH para suprir demanda do 2º GBS/GSE do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao**



art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o 2º **TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA MF: 5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de junho de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 100312)

(Fonte: Nota nº 7630 - QCG-DAL)

7 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 467 de 18 de junho de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **TCEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS MF: 5618118/1, como Fiscal do Contrato nº 122/2018**, celebrado com a empresa **MULTSTOCK LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de APH para suprir demanda do 2º GBS/GSE do CBMPA**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o 2º **TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA MF: 5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de junho de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 100312)

(Fonte: Nota nº 7631 - QCG-DAL)

8 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 469 de 18 de junho de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **TCEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS MF: 5618118/1, como Fiscal do Contrato nº 124/2018**, celebrado com a empresa **MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de APH para suprir demanda do 2º GBS/GSE do CBMPA**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o 2º **TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA MF: 5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de junho de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 100312)

(Fonte: Nota nº 7632 - QCG-DAL)

9 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 436 de 15 de junho de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes militares como **Fiscais do Contrato nº 118/2018, celebrado com a empresa MAIS GÁS INDÚSTRIS DE GASES LTDA-EPP, cujo objeto é a manutenção de cilindros de equipamentos autônomos de proteção respiratória**, para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013:

- **2º SGT QBM JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA MARINHO MF: 5399297/1 (1ºGBS/Belém);**
- **STEN QBM DIONALDO REBOUÇAS DOS REIS MF: 5421187/1 (4ºGBM/Santarém) e**
- **2º SGT QBM AURINO DE SOUSA ALMEIDA MF: 5421993/1 (5ºGBM/Marabá)**

Art. 2º. Nomear os seguintes militares como **Fiscais Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA:

- **CB QBM PAULO JOSÉ CORREA LIMA MF: 57189088/1 (1ºGBS/Belém),**
- **STEN QBM ROSENILSON LAVOR DA SILVA MF: 5421390/1 (4ºGBM/Santarém)**
- **STEN QBM BELZANI PEREIRA DOS SANTOS MF: 5037611/1 (5ºGBM/Marabá).**

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de maio de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 101093)

(Fonte: Nota nº 7657 - QCG-DAL)

10 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 435 de 06 de junho de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **2º TEN QOABM LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA MF: 5598257/1**, como **Fiscal do Contrato nº 59/2018, celebrado com a empresa W. N. DE MATOS, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas local e interestadual, na modalidade porta a porta, para atender as necessidades do CBMPA**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **3º SGT QBM ALEX ALAN FREIRE MACHADO MF: 5610397/1**, como **Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de maio de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 102756)

(Fonte: Nota nº 7658 - QCG-DAL)

11 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 434 de 06 de junho de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **CAP QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES MF: 57174098/1, como Fiscal do Contrato nº 115/2018, celebrado com a empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de uniformes de guarda-vidas (short, bermuda de helanca e gorro), para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.**

Art. 2º. Nomear o **CB QBM GILSON FERREIRA MARTINS MF: 57218368/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.**

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de maio de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 102305)

(Fonte: Nota nº 7660 - QCG-DAL)

12 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 477 de 19 de junho de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **TCEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS MF: 5618118/1, como Fiscal do Contrato nº 125/2018, celebrado com a empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de APH, para suprir demanda do 2º GBS/GSE do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.**

Art. 2º. Nomear o **2º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA MF: 5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.**

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de junho de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 100312)

(Fonte: Nota nº 7661 - QCG-DAL)

13 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 390 de 22 de maio de 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **1º TEN QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO MF: 5623677-1, como Fiscal do Contrato nº 405/2017, em substituição ao 2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO, MF: 5602491-1, celebrado com a Empresa DINASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.**

Art. 2º. Nomear o **2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO, MF: 5602491-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.**

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 7828 - QCG-DAL)

14 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 501 de 28 de junho de 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **CAP QOBM MARCO ROGÉRIO SCIENZA, MF: 57175250/1, como Fiscal do Contrato nº 128/2018, celebrado com a empresa FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo e permanente (flutuador e colete) utilizados nas atividades de salvamento aquático**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **CB QBM THIAGO NOGUEIRA ALVES, MF: 54185179/1 como Fiscal Suplente do referido contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, quando o fiscal, nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias, em caso de ausência por motivo de força maior ou quaisquer outros impedimentos e afastamentos temporários do serviço, previstos nos art. 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato Administrativo, que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao fiscal que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de junho de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver;

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 99354)

(Fonte: Nota nº 7829 - QCG-DAL)

15 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM BENNYSON DA COSTA GEBER	57173354/1	FILHO	SAMUEL MAIA GEBER	28/05/2018	072.958.252-31

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 114691

(Fonte: Nota nº 7880 - QCG-DP)

16 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM PEDRO THAIGRO DE JESUS SILVA	5932420-1/	COMPANHEIRA	MARCELA BRITO DOS SANTOS	06/10/1985	888.717.382-62
SD QBM PEDRO THAIGRO DE JESUS SILVA	5932420-1/	FILHA	MARIA EDUARDA BRITO DOS SANTOS SILVA	29/12/2013	039.699.182-35

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 116537

(Fonte: Nota nº 7924 - QCG-DP)

17 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
TEN CEL QOBM KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	5724198/1	ISADORA MARIA MARTINS BENTES	FILHA	12/01/2016	051.523.892-90

DESPACHO:

1. Deferido;



2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 117235

(Fonte: Nota nº 7922 - QCG-DP)

18 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o resultado da Cotação Eletrônica 06/2018, resolvo:

HOMOLOGAR a adjudicação referente à Cotação Eletrônica 06/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LONA DE SINALIZAÇÃO VISUAL** a empresa **ALEXANDRE BRAGA BARATA**, CNPJ: **27.723.200/0001-29**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Belém – PA, 10 de julho de 2018.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante-Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 7921 - QCG-CPL)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA SEM ALTERAÇÃO

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL

